# DECRETO N. 3.873, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R$ 644.169,67 (seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

**Eng.º Caio Matheus,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Saúde – SS;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 644.169,67 (seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | DOT | VALOR | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.25.01 | 10.302.0124.2.066 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 670 | R$ 300.000,00 | RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LEITOS DE UTI COVID-19 |
| 01.25.01 | 10.302.0124.2.066 | 3.3.90.39.00 | 05.000.0000 | 670 | R$ 344.169,67 | RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LEITOS DE UTI COVID-19 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 644.169,67** | |

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária, bem como de excesso de arrecadação, conforme segue:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | DOT | VALOR | RECURSO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.25.01 | 10.302.0124.2.066 | 3.3.90.34.00 | 01.000.0000 | 669 | R$ 300.000,00 | ORDINÁRIO |
| | | | | | R$ 344.169,67 | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FNS ENFRETAMENTO COVID - 19 CEF 624.0251 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 644.169,67** | |

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 14 de fevereiro de 2022.*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de fevereiro de 2022.

**Eng.º Caio Matheus**
**Prefeito do Município**

***Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 14 de fevereiro de 2022.***